

INOVAÇÃO PRODUTIVA - NÃO PME (Aviso N.º 31/SI/2018)

Objetivos e Prioridades	Reforçar o investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos, e criação de emprego qualificado.
Beneficiários e Tipologias	Projetos de Grandes Empresas compreendendo atividades de inovação produtiva . Tipologias: Criação de um novo estabelecimento; - Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente; - Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente; - Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente. Projeto localizados nas NUTS II Lisboa e Algarve , apenas são elegíveis: - Criação de um novo estabelecimento, ou a diversificação da atividade de um estabelecimento existente;
Taxa de Financiamento	Taxa Base - 15% , acrescida das seguintes majorações: - "Criação de Emprego Qualificado": 5 p.p. projetos de criação de novas unidades geradoras da criação de, pelo menos, 30 postos de trabalho qualificado; - "Baixa Densidade": 10 p.p. para projetos localizados em territórios de Baixa Densidade. Será atribuído um Incentivo Não Reembolsável a Título Não Definitivo até a avaliação dos resultados do projeto, em função do Grau de Cumprimento das Metas Contratualmente Fixadas no Anexo D do RECI.
Despesas elegíveis	Projetos dos setores do turismo e da indústria - Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções , tendo as seguintes restrições e limitações: - NUTS II Norte, Centro e Alentejo - 60% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo; - 35% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria - NUTS II Algarve - 20% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo (em casos excecionais até 50%); - 50% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria (em casos excecionais até 70%); - NUTS II Lisboa - 20% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade - 30% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo natureza, náutico e desporto; - 45% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo exclusivamente dedicado à saúde; - 20% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria (em casos excecionais até 30%); Ativos corpóreos: (i) Custos de aquisição de máquinas e equipamentos e os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para funcionamento; (ii) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento; Ativos incorpóreos: (i) Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes; (ii) Licenças, "saber-fazer" ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente; (iii) Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
Critérios e Condições de elegibilidade	- O projeto ter uma duração máxima de execução de dois anos; - Ter data de candidatura, ou de pedido de auxílio, anterior à data de início dos trabalhos (não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização); - Apresentar uma autonomia financeira não inferior a 20% e assegurar pelo menos 25% em Capital Próprio dos custos elegíveis; - Apresentar impacto relevante na criação de emprego qualificado e gerar efeito de arrastamento em PME ; - Apresentar um impacto do investimento igual ou superior a 10% - Apresentar um Grau de Novidade e Difusão no Mercado Nacional ou Internacional;

Nota: excluem-se divisões CAE 64 a 66, 25402, 30400 e 84220 e divisão 92